



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 SMS**  
**PROCESSO Nº 040.0000051/2022**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM VÍDEO, COM MATERIAIS INCLUSOS, NO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE FLORIANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas **PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM VÍDEO, COM MATERIAIS INCLUSOS, NO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE FLORIANO,** conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM VÍDEO. ITENS INCLUSOS: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS; 01 HD 3TB; 01 NOBREAK 600VA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V; 16 CÂMERAS BULLET MULTI-HD; 80M CABO 4MM; 01 MINI RACK 19" 5U; 33 CONETORES BNC DE PRESSÃO; 16 CAIXAS ORGANIZADORAS 15X15.	SERVIÇOS	01	R\$	R\$

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cplfloriansaude@gmail.com](mailto:cplfloriansaude@gmail.com). Sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até dia 11.03.2022, sendo ratificado o objeto à empresa que apresentar o menor preço e a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplfloriansaude@gmail.com](mailto:cplfloriansaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.



**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:**

CONTRATO SOCIAL; CNPJ; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; FGTS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA E FALÊNCIA; DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; DECLARAÇÃO de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Floriano-PI, 08 de março de 2022.

Vicência da Silva Alcântara  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Saúde Floriano/PI**

Visto:

**James Rodrigues dos Santos**  
Sec. de Saúde de Floriano-PI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para implantação dos serviços de vídeo-monitoramento de segurança em vídeo, com materiais inclusos, no prédio da policlínica de Floriano, conforme especificações contidas no termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a implantação dos serviços de vídeo-monitoramento de segurança em vídeo, com materiais inclusos, no prédio da policlínica de Floriano. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de prestar os serviços, bem como em razão do valor estimado para a contratação, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de licitação.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO

- 3.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos materiais utilizados;
- 3.2 Especificações técnicas – os serviços devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;
- 3.3 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido;
- 3.4 Fornecer materiais aprovados pelos registros competentes e Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 3.5 Substituir, reparar ou repor parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que tenha sido danificado NO TRANSPORTE OU DURANTE O MANUSEIO LOGÍSTICO;
- 3.6 Validade dos produtos:
- I. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
  - II. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, quando for o caso.
- 3.9 Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas.



#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá pelo Projeto Atividade: 2052, 2038, 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 500, 600, 621.

#### 5. DO FORNECIMENTO

5.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

5.2 **Os materiais serão instalados conforme a necessidade da contratante, devendo estes ser entregues no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;**

5.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;

5.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

5.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;

5.6 Promover a instalação dos materiais no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADAS NESSE ETP ou no CONTRATO;

5.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

#### 6. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1 Os Fornecimentos deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

6.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, **através da secretaria requisitante**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de

6.3 Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.



- 6.4 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 6.6 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- 6.7 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.
- 6.8 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 6.9 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
  - 7.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
  - 7.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
  - 7.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
  - 7.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
  - 7.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
  - 7.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
  - 7.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
  - 7.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo



- pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - 7.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
  - 7.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
  - 7.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
  - 7.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
  - 7.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
  - 7.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
  - 7.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
  - 7.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
  - 7.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
  - 7.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
  - 7.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - 7.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
  - 7.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes ao cumprimento.



## **8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
  - 8.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - 8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
  - 8.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
  - 8.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **10. DO CONTRATO**

- 10.1 Sem prejuízo no Capítulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

## **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
- 11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;
- 11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## **12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

- 12.1 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços ratificados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.
- 12.2 O valor estimado foi orçado pelo setor de compras da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, após pesquisa do preço de mercado local.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM VÍDEO. ITENS INCLUSOS: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS; 01 HD 3TB; 01 NOBREAK 600VA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V; 16 CÂMERAS BULLET MULTI-HD; 80M CABO 4MM; 01 MINI RACK 19" 5U; 33 CONETORES BNC DE PRESSÃO; 16 CAIXAS ORGANIZADORAS 15X15.	SERVIÇOS	01	R\$ 13.041,33	R\$ 13.041,33

Valor Total Estimado: R\$ 13.041,33 ( Treze mil, Quarenta e um reais, e Trinta e três centavos).

**OBS.: O VALOR ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.**

Lei 8.666/93, Artigo 15:

*"§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".*

- 12.3 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.
- 12.4 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.

Floriano-PI, 08 de março de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
**Diogo Rodrigues Guedes**  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

\_\_\_\_\_  
**James Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde